



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2019, neste município, em favor da pessoa jurídica DIMES DE SOUZA GALVÃO 65206851515, inscrita no CNPJ nº 21.137.581/0001-88, Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.